



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1.158 /88

Registro nº.	Lv*
Publicação: <u>O Debate</u>	
nº 3371	pág. 5
Edição de 5.5.88.	
<u>Alcides Ramos</u> Assinatura	

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ  
DELIBERA E EU SANCIONO A SE  
GUINTE LEI:

Art. 1º - Denomina-se ARNALDO CRESPO a atual rua 95 localizada no Conjunto Habitacional Parque Aeroporto.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 31 de outubro de 1988.

ALCIDES RAMOS  
Prefeito